

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0014/2023, de 8 de Maio de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
19.126.0301.2.028	- Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação		
0293	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		430.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			430.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			430.000,00
Total: (R\$)			430.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1402-10.301.0112.1.067	- Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
1075	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
1402-10.301.0112.2.095	- Serviços Complementares ao SUS - (Formação Profissional e Campanhas)		
1106	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1402-10.302.0113.1.073	- Unidade Móvel Odontológica - Cons. Completo		
1087	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS		
1041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		120.000,00
1057	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000,00
1058	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
1059	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			280.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			280.000,00
Total Anulação: (R\$)			430.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0014/2023, de 8 de Maio de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 8 de Maio de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO WILSON RORIZ, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo com Nelson Alencar, S/N, centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente- SEUMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL SALVIANO ARRAES SARAIVA, localizado na Rua José Carvalho, S/N, bairro Centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.01.13.1

CONTRATO: 2023.03.29.1 / DATA: 29 DE MARÇO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.303.0116.2.110 – Modernização e Fortalecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – Sr. Yan Pereira Prudente Assunção. / VALOR: R\$ 1.582.591,15 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos).

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.05.08.1 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.01.2 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.15.452.0282.2.053.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - CONTRATADO: SEMAX MÁQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.04.05.4

CONTRATO: 2023.05.05.2 / DATA: 05 DE MAIO DE 2023. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1401.10.122.0021.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; 1402.10.301.0112.2.093 – Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica de Saúde; 1402.10.302.0113.2.103 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC; 1402.10.305.0121.2.114 – Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e PP MOREIRA ALENCAR ME – Sr. Marcos Aurélio Alves de Alencar. / VALOR: R\$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**Resolução Nº22/2023****(08 de maio de 2023)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 3.702/2020, de 08 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, conforme Ata nº05/2023;

CONSIDERANDO que o Prefeito de Crato-CE e a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº 27/2023 - GP, de 02 de maio de 2023, a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Crato, Ceará, no dia 16 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 16 de junho de 2023, tendo como Tema Central “*Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos*”, abordando os seguintes eixos:

- I. **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

III. **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

V. **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 08 de maio de 2023

Sandy Ferreira Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Assinatura dos Conselheiros:

Resolução N°23/2023

(08 de maio de 2023)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 3.702/2020, de 08 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, conforme Ata nº05/2023;

CONSIDERANDO que o Prefeito de Crato-CE e a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria N° 27/2023 - GP, de 02 de maio de 2023, a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Crato, Ceará, no dia 16 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pela Presidente do CMAS de Crato, conselheira Sandy Ferreira Alves; pela Vice - Presidente do CMAS de Crato-CE, Conselheira Ana Lúcia Gomes Silveira e demais Conselheiros (as) representantes do governo e sociedade civil:

I - Silvia Ramos de Oliveira

II - Halinne de Araújo Vieira Cavalcante

III - Maria Juliana dos Santos

IV - Thyalla Maria de Almeida Tomaz

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá como competências:

- I. Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMDS;
- II. Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMDS;
- III. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI. Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII. Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII. Manter o CMAS de Crato-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I. Secretaria-Executiva do CMAS;
- II. Unidades da SMDS - CRAS e CREAS;
- III. Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V. Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 08 de maio de 2023

Sandy Ferreira Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Assinatura dos Conselheiros:

Resolução N°24/2023
(08 de maio de 2023)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n° 3.702/2020, de 08 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, conforme Ata n°05/2023;

CONSIDERANDO que o Prefeito de Crato-CE e a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria N° 27/2023 - GP, de 02 de maio de 2023, a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Crato, Ceará, no dia 16 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para custeio das despesas com a locação do espaço do Centro de Convenções do Cariri (Auditório Crato, Foyer de Convivência c/ Copa e a locação do dia anterior para a montagem), no dia 16 de junho de 2023, durante os turnos manhã e tarde, para a realização da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 16 de junho de 2023, tendo como Tema Central “*Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos*”;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 08 de maio de 2023

Sandy Ferreira Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução N°24/2023
(08 de maio de 2023)

Assinatura dos Conselheiros:

Resolução N°25/2023**(08 de maio de 2023)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n° 3.702/2020, de 08 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, conforme Ata n°05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão do Município do Crato referente ao ano de 2022;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 08 de maio de 2023

Sandy Ferreira Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura dos Conselheiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

PORTARIA N° 03/2023

CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2023

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 3.804/2021, Decreto n° 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal AMÉLIA GUERREIRO VIDAL, inscrito no CPF sob o n° 580.477.353-49, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO de o contrato relacionado a seguir, celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

<i>Nº DO CONTRATO</i>	<i>OBJETO</i>
2023.05.08.1	MINI CARREGADEIRA - TRACÇÃO: HIDROSTÁTICA. CABINE: FECHADA COM AR-CONDICIONADO ROPS/FOPS COM TELA LATERAL EESTRUTURA ROPS/FOPS BASCULANTEMOTOR: 4 TEMPOS, TURBOALIMENTADO A DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA DE 60 HP @ 2.900 RPM.CAÇAMBA: 0,46 M3.PNEUS: 12 X 16,5.CARGA OPERACIONAL: 840 KG.ALTURA DE CARREGAMENTO: 3.050 MM.TORQUE MÁXIMO NM(KGF.M):171(17,4) A 1.800RPMFORÇA DE DESAGRAGAÇÃO: KN(KGF) 24,2 (2.465) PESO OPERACIONAL: 2.950 KG.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 08 de maio de 2023.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

PORTARIA Nº 04/2023
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2023

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal AMÉLIA GUERREIRO VIDAL, inscrito no CPF sob o nº 580.477.353-49, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO de o contrato relacionado a seguir, celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2023.05.03.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 08 de maio de 2023.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 (Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 09/05/2023 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

MÉDICO - MÉDICO GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
25º	PSS-5724225	RAFAELA DE FREITAS MARANHÃO	HABILITADO (A)
26º	PSS-4165225	ANNYA COUTO RODRIGUES CASTELO BRANCO SAMPAIO	HABILITADO (A)
27º	PSS-8139880	BARBARA MOEMA PEIXOTO FRAZAO	HABILITADO (A)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
34º	PSS-1490373	FRANCISCA KHADIJA DA SILVA	40

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-4464693	FABIA ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	58

OBSERVAÇÃO:**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 08 de maio de 2023.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA Nº 009/2023-SME
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2023.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal PAULO EDUARDO FRANCELINO MENDES DOS SANTOS, Matrícula nº 49401, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de fiscal de contrato no Contrato nº 2020.10.02.10, firmado entre o município de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CARIRI AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 08 de maio de 2023.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 044/2023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 037/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor do servidor público municipal, **Sr. Antônio Aldenir Rodrigues**, portador da identidade n.º 20088464967– SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 222.478.903-34, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 25838, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela EC n.º 41/2003) c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 c/c art. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.358,79	Art. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(4.197/12.775) \times 1.358,79]$	R\$ 446,41	Art. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Acréscimo para garantia do salário-mínimo vigente	-	R\$ 873,59	Art. 7º, IV, CF/88
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO-MÍNIMO: R\$ 1.302,00			

Ressalte-se que ao valor do benefício ora calculado, foi acrescido o montante necessário à percepção do salário-mínimo vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2022 (data-limite para a permanência do servidor no cargo efetivo).

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021- GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA Nº 041/2023 – PREVICRATO

Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSIMEIRE ALVES DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSIMEIRE ALVES DE SOUZA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 3109, portador do CPF: 857.911.684-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 2.369,04 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/01/2023 a 18/02/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.041** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 042/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LARA EDUARDO DE GALIZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LARA EDUARDO DE GALIZA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médica Dermatologista, matrícula 51057, portador do CPF: 014.431.803-27, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.589,64 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/01/2023 a 10/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.042** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 043/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUIZ BARROS DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUIZ BARROS DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 629, portador do CPF: 540.546.997-15, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.935,49 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/01/2023 a 25/02/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.043** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 044/2023 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DANTAS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DANTAS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 262, portador do CPF: 953.272.583-00, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.981,52 (Dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **27/01/2023 a 26/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.044** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 045/2023 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA VERONICA BAZILIO DA NOBREGA PAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA VERONICA BAZILIO DA NOBREGA PAIVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2492, portador do CPF: 325.439.643-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.753,17 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/01/2023 a 25/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.045** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 046/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAUDIA ALVES DE ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIA ALVES DE ALENCAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1829 , portador do CPF: 585.698.553-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.400,93 (Nove mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/01/2023 a 31/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.046** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 047/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ADRIANA PEIXOTO SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ADRIANA PEIXOTO SARAIVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 3112, portador do CPF: 545.637.713-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Turismo, com vencimentos de R\$ 2.369,04 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/01/2023 a 25/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.047** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 048/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO PAULO GOMES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO PAULO GOMES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1970, portador do CPF: 442.793.703-997, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.400,93 (Nove mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **31/01/2023 a 01/03/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.048** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 049/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1450, portador do CPF: 455.783.113-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.702,35 (Um mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **19/01/2023 a 04/03/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.049** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 050/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUÁRIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUÁRIO**.

Servidor efetivo no cargo Professora, matrícula nº 2423, portador do CPF: 033.115.113-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 8.326,52 (Oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **08/01/2023 à 07/04/2023**, consoante Processo nº **2023.05.050** – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 08 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021-GP
